

Acta da assembleia do appuramento

Nos onze dias do mês de fevereiro de mil oito centos e setenta e sete
 nreita villa de Cantanhede e paez
 do concelho d'ella, pelas nove horas
 da manhã, compareceram os cidadãos
 Carlos Augusto de Alagalhaes Infante
 presidente da comissão do recentíssimo
 eleitoral e nreja qualidade presidente
 da assembleia do appuramento da elei-
 ção d'un deputado pelo círculo n.^o
 41, aqual se procedeu no dia quatro
 do corrente, e achando-se também pre-
 sentes os cidadãos Joaq. Iepva Alves da
 Fonseca, António Jorge Freire Júnior,
 portador da acta original da assembleia
 de Cantanhede; José Joaquim
 Coetano de Carvalho, portador da
 acta original da assembleia de Cadima;
 Cândido Seraphim de Jesus Maria e Góis,
 portador da acta da assembleia das Febres;
 António Vaz e António do Nascimento
 Rigo, portadores da acta da assembleia
 de Portenhor; Augusto Pereira Cardote
 e Sebastião Pinto Garcia, portadores da
 assembleia de S. M. o o Velho; Adri-
 ano Simões Cantante, professor des-
 portador da acta da assembleia de Ver-
 ride; Júlio da Silva Carvalho, por-
 tador da acta da assembleia das eleam;
 Manuel Simões da Natividade e
 Manuel de Macedo Souto Maior, por-
 tadores da acta da assembleia d'Arruda;
 e bem apim estando presente o ad-
 ministrador do concelho, António
 Honrato Marques Perdigão: propon-
 o presidente para encetinadores os ci-

declarão Augusto Pereira Cardote
e Emanuel Simões da Natividade,
para secretários os cidadãos Antônio
Jorge Freire J. e Emanuel de Almeida Soárez
Maior, e para reverendos os cidadãos
João Peixoto Alves da Fonseca, Cândido
Scaphim de Jesus Maria e Cruz, Antônio
Nunes Vaz e Júlio de Carvalho, considerando
a parcerem para o lado direito os que
aprovaram esta proposta e para o es-
querdo os que a rejeitaram. E sendo a
proposta aprovada pela assembleia, pas-
saram todos a ocupar o seu lugar na
mesa, que assim ficou constituída. E
tendo o presidente da assembleia apresen-
tado fechadas e lacradas as cópias das
actas, que recebera dar assembleia pri-
meira, na conformidade do artº 77, § 1º do
decreto de 30 de setembro de 1852, assim
como os portadores as actas originais e
o administrador do concelho as cópias
que existiam em seu poder, procedeu-
se à nomeação de duas comissões para
examinarem as mesmas actas, sendo
propostas para a primeira os cidadãos
Augusto Pereira Cardote, Emanuel Si-
mões da Natividade e Júlio da Silva
Carvalho, e para a segunda os cidadãos
João Peixoto Alves da Fonseca, Cândido
Scaphim de Jesus Maria e Cruz e Antônio
Nunes dos Nascimentos Pires, os quais todo
foram aprovados pela assembleia, obser-
vando-se na distribuição das actas pelas
referidas comissões o preceito do artº 83
do citado decreto. Interrompida a su-
ção para as comissões de ocuparem do

expõem das actas e do appuramento dos votos, apresentaram depois os seus panfletos enccriptos, que foram lidos á assemblea e por ella aprovados ; procedendo logo a meia as apuração geral dos votos, na conformidade do art. 87º do mesmo decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todos o circulo foi de trés mil, não havendo listas inutilisadas e por ihos unindo aquelle o numero real de votantes . Obtive dois mil novecentos e noventa e oito votos o cidadão José Luiz Ferreira Freire e dois votos o cidadão Emanuel de Oliveira Soárez-eleitor ; apresentando neste sentido o seu papecor, que foi aprovado pela assemblea . Reconhecido por este modo que o cidadão José Luiz Ferreira Freire obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes ; o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo n.º 41 mandando publicar o seu nome por edital na porta da assemblea, tendo - se previamente verificado a circunstância de constar pelas actas de todo o circulo, que os eleitores d'esse outorgaram os cidadãos que vieram a ser eleito os poderes necessários para que, reunido com os dos outros circulos eleitorais, faga dentro dos limites da casta constitucional e do acto addicional á mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da nação . E dando - se cumprimento ao disposto

nos art.º 92 e 94 do decreto electoral
se houve por diplomada a assembleia
de que se fanno esta acta, que eu
chamare declaratoria-santo-claudio,
secretario da assembleia encarregue de
assinar com todos os vogais da sella.

Carlos Augusto de Mag. p^{ro}p^{ri}e^r
Augusto Pereira Carvalho
Leandro Pinho de Lachinad
Antonio Jorge Freire Pinho
declarando declaratoria-santo-claudio
João Peixoto e others da For^a
Candido Lacerda de Jesus M^{ig}uel
Antonio Vaz.
Julio da Silve Carvalho